**DELIBERAÇÃO Nº 1012/2023 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 17 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica Toscani Arquitetura & Design, protocolo n.º 1813000/2023 solicitou a interrupção do registro de pessoa jurídica.

Considerando que atendendo as condições estabelecidas, o processo de solicitação de interrupção de registro será deferido pelo CAU/UF competente, conforme artigo 25 da Resolução CAU/BR n.º 28/2012.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro da pessoa jurídica Toscani Arquitetura & Design, protocolo n.º 1813000/2023.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.

Com 03 **votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **01 ausência justificada** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini**.**

|  |  |
| --- | --- |
| **KAREN MAYUMI MATSUMOTO**Coordenadora **ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**Coordenadora adjunta**ALEXSANDRO REIS**Membro**THIAGO RAFAEL PANDINI** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **AUSENTE**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |